

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1852

Súmula: Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1.018 de 28 de novembro de 2001, e artigo 1º da Lei nº 1.291:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva aos servidores públicos municipais:

Nome	RG	Percentual	Data da Concessão
Gilmar Gehlen	3.794.486-6	50%	01/06/2009
Rosse César Olinquevez	2.111.713	50%	01/06/2009

Parágrafo único. A gratificação prevista será calculada sobre o vencimento básico dos servidores.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de dois mil e nove e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

